

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE AGOSTO DE 2014

Nº 157

## EXECUTIVO

### DECRETO Nº 555, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Revoga o Decreto nº 495, de 23 de agosto de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 45, IV, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 495, de 23 de agosto de 2013, que declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o terreno localizado na estrada que liga Macaíba a Igreja Nova.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2014.  
193º ano da Independência e 126º ano da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 556, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Revoga o Decreto nº 507, de 21 de outubro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 45, IV, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 507, de 21 de outubro de 2013, que declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o terreno localizado em Guanduba, neste Município, com área total 13.978,04m², que especifica e dá outras providências.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de agosto de 2014.  
193º ano da Independência e 126º ano da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 557, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Revoga o Decreto nº 500, de 26 de setembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 45, IV, da Lei Orgânica Municipal **DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 500, de 26 de setembro de 2013, que declara de Utilidade Pública, o terreno denominado "Alto do Caçua", localizado na RN 160, Santo Antônio do Potengi, neste Município, com área total 15.000,00 m², que especifica e dá outras providências.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de agosto de 2014.  
193º ano da Independência e 126º ano da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### PORTARIANº. 454, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Subcoordenadoria de Logística e Patrimônio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora ANA JAQUELINE DUTRA GOMES SOARES, para o cargo de Subcoordenadora de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE AGOSTO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE

### PORTARIANº. 455, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera a pedido Assessoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Servidor JAPHET BEZERRA DA ROCHA do cargo de Assessor da Secretaria Municipal Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE AGOSTO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIANº 586/2014-A.P., de 20 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso VII, do Art. 53, da Lei Orgânica Municipal, Art. 40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

**RESOLVE:** desligar do Serviço Público Municipal, a servidora LUCIMAR CORREIA DA SILVA, Matrícula nº 5198, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com direito reconhecido a partir de 01 de Agosto de 2014, conforme Portaria nº 027/2014, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 587/2014-A.P., de 20 de Agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso VII, do Art. 53, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, o servidor FRANCISCO BENTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 4994, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com direito reconhecido a partir de 01 de Agosto de 2014, conforme Portaria nº 026/2014, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 588/2014-SEMA, de 22 de Agosto de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MAGALI MARIA SILVA BARRETO DE MEDEIROS VASCONCELOS, Matrícula 5204, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 18.08.2014 à 01.09.2014, devendo retornar as suas funções em 02 de Setembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 589/2014-SEMA, de 22 de Agosto de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARCOS ANTONIO DA SILVA, Matrícula 7374, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 15.08.2014 à 29.08.2014, devendo retornar as suas funções em 30 de Agosto de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 590/2014-SEMA, de 22 de Agosto de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a SÉRGIO GERMANO DE AGUIAR, Matrícula 9489, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 15.08.2014 à 29.08.2014, devendo retornar as suas funções em 30 de Agosto de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 591/2014-SEMA, de 25 de Agosto de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 948/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a ROSÉLIA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 5963, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Setembro de 2014 à 01 de Dezembro de 2014, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 592/2014-SEMA, de 25 de Agosto de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 936/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DAS GRAÇAS DE GÓIS CAMPELO, Matrícula 9122, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Setembro de 2014 à 01 de Dezembro de 2014, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 593/2014-SEMA, de 25 de Agosto de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 060, de 31 de Agosto de 1998, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, NIT 13356833277, Requerimento, 159112063, Benefício 6067911926, Espécie 31 do INSS:

RESOLVE: conceder a ELISANGELA CRISTINA DE FRANÇA, Matrícula 7188, de acordo com a Comunicação de decisão – INSS, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 18.07.2014 à 08.09.2014, devendo retornar as suas funções em 09 de Setembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 594/2014-SEMA, de 25 de Agosto de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 780 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO F. DE MELO, Matrícula 9914, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 12.08.2014 à 26.08.2014, devendo retornar as suas funções em 27 de Agosto de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 595/2014-SEMA, de 25 de Agosto de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 781 do IPREV:

RESOLVE: conceder a JOSÉ ARLINDO MIGUEL DA SILVA, Matrícula 8182, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 11.08.2014 à 15.08.2014, devendo retornar as suas funções em 16 de Agosto de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 596/2014-SEMA, de 25 de Agosto de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 782 do IPREV:

RESOLVE: conceder a CHIARALIA DE MEDEIROS TAVARES, Matrícula 11369, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 10.08.2014 à 08.10.2014, devendo retornar as suas funções em 09 de Outubro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 597/2014-SEMA, de 25 de Agosto de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 783 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARCOS ANTONIO DA SILVA, Matrícula 7374, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 30.07.2014 à 13.09.2014, devendo retornar as suas funções em 14 de Setembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 598/2014-SEMA, de 25 de Agosto de 2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 784 do IPREV:

RESOLVE: conceder a SÉRGIO GERMANO DE AGUIAR, Matrícula 9489, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 30.08.2014 à 13.10.2014, devendo retornar as suas funções em 14 de Outubro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.002174-9, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção e posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: Carlos Alberto da Silva.  
 CPF: 291.710.674-34  
 ENDEREÇO: Rua Projetada 28, s/n, Loteamento Horizonte, Rego Moleiro, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 28 de Agosto de 2014.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.002132-3, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção e posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: Fernando Batista de Morais.  
 CPF: 063.950.314-49  
 ENDEREÇO: Rua Projetada 047, s/n, Loteamento Samburá, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 28 de Agosto de 2014.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.002832-8, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção e posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo e consequentemente a inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Iranir Matias de Moura.  
 CPF: 024.589.254-05  
 ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Santana, s/n, Loteamento Santa Terezinha III, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 28 de Agosto de 2014.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.001894-2, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção e posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo e consequentemente a inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: José Valentim Vieira.  
 CPF: 307.930.254-00  
 ENDEREÇO: Rua Projetada, 30, Rego Moleiro, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 28 de Agosto de 2014.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.001398-3, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção e posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: Maria de Fátima Gonçalves.  
 CPF: 030.267.174-95  
 ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora das Dores, s/n, Loteamento Santa Terezinha III, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 28 de Agosto de 2014.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/2014**

1. NÚMERO DO CONVÊNIO: 031/2014.
2. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
3. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE APOIO A JUVENTUDE DO MEIO POPULAR-ILEAÔ.
4. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto, por meio de transferência de recursos financeiros pela CONCEDENTE, o fomento ao turismo religioso, mediante a realização do 369º (trecentésimo sexagésimo nono) aniversário do Morticínio de Uruaçu, Protomártires do Brasil, Padroeiros do povo potiguar, fortalecendo e preservando a cultural local e potiguar, expandindo o turismo religioso do nosso município.
5. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais).
6. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2014.
7. DATA DO TÉRMINO: 31 de outubro de 2014.
8. ASSINATURAS:
  - Secretário: Klênio Alves Ribeiro;
  - Presidente: Antônio Murilo de Paiva.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao (s) licitante (s): CPPC – Centro de Projeto e Pesquisa Coco da Calemba. Valor: R\$ 20.700,00.

São Gonçalo do Amarante, 27 de agosto de 2014.  
Flávio Henrique de Oliveira  
Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) licitante(s): ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRADA SILVA – ME – Valor: R\$ 907.696,00; MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME – Valor: R\$ 279.708,00; Valor total contratado: R\$ 1.187.404,00.

São Gonçalo do Amarante, 27 de agosto de 2014.  
Micael Moreira da Silva  
Sec. Mun. de Juventude, Esporte e Lazer

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014**

O Pregoeiro oficial da PMSGa, torna público que no dia 22 (vinte dois) de setembro de 2014, às 09 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços do tipo menor preço, para aquisição futura de materiais esportivos, instrumentos musicais, material de oficina de mosaico e pirogravura. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante, 27 de agosto de 2014.  
Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior  
Pregoeiro

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)